



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 516, DE 29 DE SETEMBRO DE 1983

AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM O D.N.E.R.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

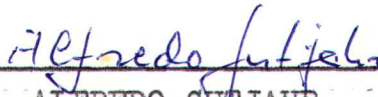
Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convenio com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) objetivando a execução de obras e serviço no sistema viário municipal.

§Único: As obras e/ou serviços a executar são aquelas - constantes das prioridades apresentadas ao DNER em decorrência da enchente de julho do corrente ano.

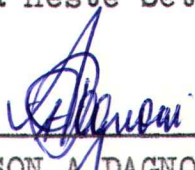
Art.2º) A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta - de dotação própria do Orçamento Vigente, que poderá ser suplementada - se necessário, por conta do provável excesso de arrecadação resultante do ingresso da receita do convenio autorizado por esta Lei.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 29 DE SETEMBRO DE 1983.


ALFREDO GUTJAHR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.